

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.913 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 19.664,00, em favor de José Trindade Barros.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 19.664,00), em favor de José Trindade Barros, 1º Sargento da Reserva remunerada da Policia Militar do Estado, destinado ao pagamento de diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art.2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de Outubro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 20.173, 04/10/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ